

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 02/2009/CSA

Altera redação do parágrafo 1º do artigo 17 do Regulamento da Capacitação Profissional e de Concessão de Bolsa de Estudos da FUCRI/UNESC.

O Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições e *ad referendum* do Colegiado,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do parágrafo 1º do artigo 17 do Regulamento da Capacitação Profissional e de Concessão de Bolsa de Estudos da FUCRI/UNESC que passa a ser:

A bolsa dependente para o curso de graduação será no valor do crédito dos cursos de Tecnologia em Gestão e proporcional a carga horária semanal de trabalho do professor ou técnico-administrativo, conforme tabela 4, anexa a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando o anexo da Resolução n. 01/2005/CSA e revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de fevereiro de 2009.



PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
PRESIDENTE DO CSA

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 19/03/2009.



PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
PRESIDENTE DO CSA